

Lei nº 1.725, de 29 de maio de 1970.

Autoriza doação de terreno.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Rádio Juventude Auriverde Ltda., sediada nesta cidade, um terreno do patrimônio municipal, medindo 150,00 ms. de frente pela Avenida Euvaldo Lodi, por 150,00 ms. pela rua Itapagipe, confrontando com logradouros não abertos, nesta cidade.

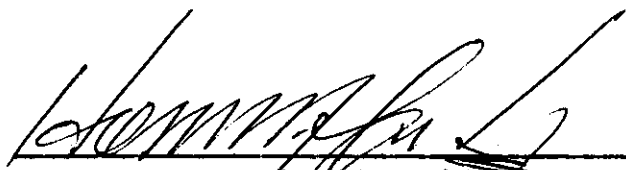
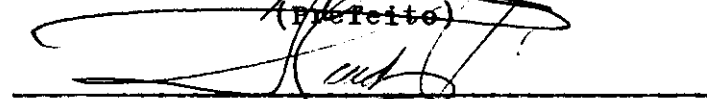
Art. 2º - O terreno de que trata esta doação será utilizado pela emissora beneficiada para instalação de sua torre e equipamentos, nos termos da concessão federal obtida por força do Decreto nº 62.696, de 14 de maio de 1968.

Art. 3º - O terreno objeto desta doação será revertido ao município, se as instalações não funcionarem no prazo de dois anos, a contar desta data, ou no caso de dissolução da sociedade.

Art. 4º - Em decorrência desta doação, a emissora divulgará sem ônus, avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e Junta do Serviço Militar.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de maio de 1970 .


(Prefeito)

(Sec. em comissão)